# PODER LEGISLATIVO
# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

**Decreto n. º 001/19/GP** **de 15 de fevereiro de 2019.**

"Fixa Subsidio dos Vereadores e Presidente da Câmara e dá outras Providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, Senhor **Luziano Firmini Tressman**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando o Artigo 1° da Lei n.° 001/2016, de 02 de Setembro de 2016, que "Fixa subsidio dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências".**

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** O subsídio dos Membros do Poder Legislativo do Município de Urupá-RO, descritos na Lei Municipal retro mencionada, fica fixado nos seguintes parâmetros:

**I.** O Presidente da Câmara Municipal de Urupá receberá mensalmente subsídio no importe de R$4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

**II.** O 1° Secretário da Câmara Municipal de Urupá receberá mensalmente subsídio no importe de R$3.960,00(três mil novecentos e sessenta reais).

**III.** Os demais Vereadores receberão subsídio mensal no importe de R$3.300,00(três mil e trezentos reais).

**Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°.** Publique-se na forma da Lei.

**Luziano Firmini Tressman**
**Presidente/CMUR**

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 15/02/2019 à 27/02/2019
Elida Priscila S.R. Ribeiro
Chefe de Seção de Protocolo
Port 009/19/GP - CMUR

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 15/02/2019 à 27/02/2019
Leidiane A. Silva de Souza
PROTOCOLO
MATRICULA 57710